



ATA DE JULGAMENTO
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA
PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017 a Comissão Permanente de Licitação da SETOP-MG, designada através da Resolução nº 28, de 09/11/2016, se reuniu para analisar o requerimento de impugnação apresentado pela empresa PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA., folhas 255 à 277 do presente processo.

DO REQUERIMENTO

A empresa requer a exclusão do serviço L3_09, que abrange os extremos de Pedra Dourada e Eugenópolis, uma vez que, segundo a recorrente, há sobreposição do trecho à linha que objeto da licitação 015/2014. Requer ainda que caso não seja este o entendimento da comissão, que conste no edital "a existência de licitação em curso da linha 4579, através do Edital 015/2014, que possui os pontos extremos PEDRA DOURADA X CARANGOLA, via TOMBOS, de forma que seja do conhecimento de possíveis licitantes a existência de processo licitatório em curso de linha que acaba sendo sobreposta pelo serviço objeto deste edital".

DA ANÁLISE

A Superintendência de Transporte Intermunicipal da SETOP elaborou NOTA TÉCNICA STI.005/2017 para subsidiar esta comissão, folha 279 deste processo. Consta na nota técnica que "sobre a sobreposição alegada do serviço L3_9 PEDRA DOURADA / EUGENÓPOLIS, com a linha PEDRA DOURADA X MURIAÉ, licitada no Edital 15/2014, Grupo 8, não procede razão à reclamante, uma vez que já consta no edital restrição para a seção reclamada e não existe vencedor para linha citada do Edital 15/2014".



DA DECISÃO

Após análise da referida documentação, esta Comissão Permanente de Licitação entende que não procedem os argumentos apresentados pela empresa PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, e resolve NÃO ACATAR pedido de impugnação apresentado pela empresa.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Pela Comissão Permanente de Licitação

Lidiane Carvalho de Campos

Presidente

Eriênio Jaderson de Souza

Membro

Aurélio Dias Moreira

Membro

Talita Oliveira Patry

Membro

Guilherme Pagliara Lage

Membro

Mario Fernando Lucchesi de Carvalho

Membro

Harrison Barroso Lana

Membro

Rogério Alves Antunes da Silva

Membro

Jerusa Mendes Batista Moreno

Membro